

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 036 - de 25 de Junho de 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ac Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 986, de 07 de dezembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) , que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.30 -Material de Consumo (ficha16) Suplementação.....R\$ 40.000,00 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.02- Fundo Social de Solidariedade 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 26) Suplementação......R\$ 10.000,00 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.36- Outros Servicos de Terceiros-pessoa Física (ficha47) Suplementação......R\$ 10.000,00 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.01- Gabinete do Diretor 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 71) Suplementação......R\$ 10.000.00 02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado (ficha 88) Suplementação......R\$ 10.000,00 02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil 3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 90) Suplementação......R\$ 8.000,00 02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 104) Suplementação......R\$ 5.000,00 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental -Não Fundeb 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica (ficha123) Suplementação......R\$ 10.000,00 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo 02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil -Não Fundeb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

	3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 135) SuplementaçãoR\$ 10.000,00	
	02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb. 02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha153) SuplementaçãoR\$ 8.000,00	
	02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.1.91.13- Obrigações Patronais (ficha164) SuplementaçãoR\$ 10.000,00	
	02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.14- Diárias- Pessoal Civil (ficha165) SuplementaçãoR\$ 1.500,00	
	02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha166) SuplementaçãoR\$ 5.000,00	
	02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita (ficha 172) Suplementação	
	02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha174) Suplementação	
	02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.02 —Fundo Municipal de Assistência Social 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (ficha179) Suplementação	
	02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha114) Suplementação	
	02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. e Meio Amb. 02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente (ficha 159) SuplementaçãoR\$ 155.000,00 TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 332.500,00	
Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha56) ReduçãoR\$ 50.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-pessoa juridica (ficha 68) ReduçãoR\$ 20.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica (ficha72) ReduçãoR\$ 70.000,00
0204.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-pessoa juridica (ficha 73) ReduçãoR\$ 14.998,94
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 110) ReduçãoR\$ 20.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 117) ReduçãoR\$ 30.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica (ficha125) ReduçãoR\$ 40.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social 02.07.02 –-Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43- Subvenções Sociais (ficha 168) ReduçãoR\$ 4.000,00
02.09.00 – Reserva de Contingência 02.09.01 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (ficha188) Redução
TOTAL REDUÇÃOR\$ R\$ 332.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA

Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO

Governo e Infraestrutura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo